



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Governo

OFÍCIO EXTERNO Nº 2122/2022

Araucária, 23 de maio de 2022.

Ao Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara
Câmara Municipal Araucária
Araucária/PR

Assunto: Resposta a Indicação nº. 517/2022 - PA 51263/22.

Senhor Presidente,

Em resposta a Indicação nº 517/2022 de iniciativa do vereador Vagner José Chefer, que solicitou a verificação da possibilidade da instalação de um "Park Multi Uso", com quadra de basquete, playground para as crianças, academia ao ar livre, pista de skate, bancos e áreas com arvorismo, na Rua Coleiro próximo ao nº 1959, bairro Capela Velha, a Secretaria Municipal de Planejamento - SMPL discorreu acerca do solicitado no relatório anexo.

Por oportuno, a Secretaria Municipal de Governo - SMGO agradece a iniciativa do presente Indicação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:
**GENILDO PEREIRA
CARVALHO**

015.048.429-10
24/05/2022 14:55:30

GENILDO PEREIRA CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

41 3614-1684

Rua Pedro Drusczc, 111 - CEP 83702-080 - Centro - Araucária / PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 24/05/2022 14:55 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSO <https://lc.atende.net/p628d1c18c4053>.
POR GENILDO PEREIRA CARVALHO: 015.048.429-10 - (015) 04842910 - (015) 04842910





Processo nº 51263/2022

DESPACHO

À SMGO - DIREÇÃO GERAL

- 01- Trata-se de INDICAÇÃO Nº 517/2022-CMA;
- 02- Na proposição pede " POSSIBILIDADE DA INSTALAÇÃO DE UM PARK MULTI USO, COM QUADRA DE BASQUETE, PLAYGROUND PARA AS CRIANÇAS, ACADEMIA AO AR LIVRE, PISTA DE SKATE, BANCOS E ÁREAS COM ARVORISMO, NA RUA COLEIRO PRÓXIMO AO Nº 1959 BAIRRO CAPELA VELHA";
- 03- A SMEL pediu "estudos e viabilidade de projeto" para "posteriormente verificarmos viabilidade financeira";
- 04- Observa-se que a área indicada é atingida em sua totalidade por área de preservação permanente (APP);
- 05- De acordo com o atual Código Florestal (Lei nº 12.651/12) as APPs áreas de preservação permanente são áreas protegidas, cobertas ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de proteger solos e, principalmente, as matas ciliares;
- 06- Este tipo de vegetação cumpre a função de proteger os rios e reservatórios de assoreamentos, de evitar transformações negativas nos leitos, de garantir o abastecimento dos lençóis freáticos e a preservação da vida aquática;
- 07- Nesse sentido, as áreas de APPs devem ser intensamente protegidas e são proibidas ocupações antrópicas;
- 08- Sendo assim, congratulamos com o ilustre edil pela tão importante iniciativa para informar que, considerando sua relevância ambiental, torna-se inapropriado do ponto de vista da legislação ambiental a utilização da área para usos antrópicos.

Araucária, 23/05/2022 14:00

Assinado digitalmente por:
SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
610.711.709-10
23/05/2022 14:01:04

SAMUEL ALMEIDA DA SILVA
SMPL - SECRETÁRIO

